



PORTARIA N.º 75, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Renomeia as Comissões de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório do Funcionalismo Público nas instituições de ensino jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, bem como na própria Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o exercício de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.916/2018, o Decreto n.º 75/2018 e o Decreto n.º 76/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Renomear as Comissões de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório para fins de promoção na carreira dos servidores públicos municipais das instituições de ensino jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, bem como na própria Secretaria Municipal de Educação e Cultura no exercício de 2024, passando a ser compostas pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Membros titulares

Lucia Helena Nogari Moreira
Juliano Zacarias Ferreira
Adenizete Vicente Ferreira
Anísio Félix Olegário

Membro suplente

Mauro Melo Fraga

II - Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor

Membros titulares

Ingrid Meri Lemos Martins
Luciana Pereira da Silva
Helena Porfírio de Souza
Maria José da Cruz

Membro suplente



Juliano Zacarias Ferreira

III - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zaira

Membros titulares

Tassiana Quintanilha de Souza Duque
Karina Pereira da Rosa da Silva
Rosimeire Gonçalves da Silva
Lucimara Ribeiro Braz

Membro suplente

Juliano Zacarias Ferreira

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe

Membros titulares

Vera Lucia de Souza e Silva
Lucia Maria Menezes
Valdenira de Oliveira Reis
Valdineia de Oliveira

Membro suplente

Juliano Zacarias Ferreira

V - Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaíde

Membros titulares

Terezinha de Fátima Cornélio
Ana Paula Gonçalves Estevão
Fernanda de Souza Brito
Simoni Ribeiro da Silva Inácio

Membro suplente

Cristiane de Cássia Silvério

VI - Escola Municipal do Campo Triolândia

Membros titulares

Sandra Lanini
Melina Ribeiro Fernandes
Osleia Moreira
Juliano Zacarias Ferreira



Membro suplente

Marilda Pereira Cardozo da Silva

VII - Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva - Ensino Fundamental

Membros titulares

Adriana Márcia Flores
Regina Cruz Lorenzetti
Noeli Pereira dos Santos
Dalva de Oliveira da Silva Ribeiro

Membro suplente

Junior Aparecido Camargo

VIII - Escola Municipal Cívico-Militar Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental

Membros titulares

Sandra Molina Polycarpo Santos
Patrícia Aparecida Mattos Peroli
Karina Conceição Ferreira Lucinda
Adelson Mendes de Andrade Ferreira

Membro suplente

Reginaldo Inácio da Silva

IX - Escola Municipal Nova Carvalho - Ensino Fundamental

Membros titulares

Luciana Cristina Pinto
Rosilene Alexandrina Borges Pinto
Patrícia Corrêa Lopes
Magna Shizuka Genta dos Santos

Membro suplente

Juliano Zacarias Ferreira

X - Escola Municipal Tancredo Neves - Ensino Fundamental

Membros titulares:

Euthalia Conceição Valim Freitas Chaves
Valdinéia Fatima de Souza Zanni
Claudia Timóteo dos Santos
Inês Rodrigues dos Santos



Membro suplente

Josélia Miguel Capelari

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição.

Art. 2º. Os membros indicados comporão tanto a Comissão de Avaliação de Desempenho quanto a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:

I - Conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade e suas ações decorrentes;

II - Acompanhar o desempenho do profissional de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;

III - Registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

IV - Acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos profissionais, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 4º. Compete à Comissão que coordena o de avaliação de desempenho do servidor em Estágio Probatório:

I - promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;

II - prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;

III - acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;

IV - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

V - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos servidores em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 5º. O período de vigência das comissões coincide com o período de gestão das direções nas instituições de ensino, devendo as mesmas ser renomeadas conforme a necessidade mediante vacância dos componentes por qualquer que seja o motivo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, em 04 de julho de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito